

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO N. 0107/2016

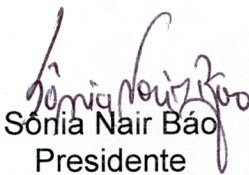
Homologa a Pontuação para a Promoção Funcional Docente para a Classe E, com denominação de Professor Titular na Carreira, da Faculdade de Educação Física.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, em sua 555ª Reunião Ordinária, realizada em 28/4/2016, e à vista do contido no UnBDoc n. 50657/2016, de 12/4/2016,

R E S O L V E:

- Art. 1º Homologar a Pontuação para a Promoção Funcional Docente para a Classe E, com denominação de Professor Titular na Carreira, da Faculdade de Educação Física.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 29 de abril de 2016.


Sônia Nair Bão
Presidente

PROFESSOR TITULAR CLASSE "E"
TABELA DE PONTOS DE ATIVIDADES AVALIADAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INDICADORES	PONTO valor máximo
I. ATIVIDADES DE ENSINO	3,0
I.1. Atividade de ensino no nível de graduação em IFES 0,005 ponto por crédito em disciplina presencial e a distância.	1,0
I.2. Atividade de ensino no nível de pós-graduação <i>stricto e lato sensu</i> em IFES. 0,01 ponto por crédito para <i>lato sensu</i> . 0,02 ponto por crédito para <i>stricto sensu</i> .	0,7
I.3. Atividade de orientação no nível de graduação (trabalho de conclusão de curso, estágio, monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica, extensão, tutoria do PET, coordenação do PIBID etc.). 0,005 ponto por orientação de estágio e monitoria. 0,01 ponto por orientação em TCC - Trabalho de Conclusão de Curso. 0,02 ponto por orientação concluída, iniciação científica e tecnológica, extensão e programas institucionais semelhantes. 0,03 ponto/ano (tutor do PET, coordenador geral do PIBID).	0,3
I.4. Atividade de orientação em nível de especialização e mestrado em programa reconhecido pela CAPES. 0,025 ponto por orientação concluída de especialização. 0,05 ponto por orientação concluída para mestrado. 0,02 por coorientação concluída para mestrado. Atividade de orientação em nível de doutorado ou pós doutorado programa reconhecido pela CAPES. 0,05 ponto por coorientação concluída. 0,10 ponto por orientação concluída de doutorado. 0,15 ponto por supervisão concluída de pós doutorado. (0,025 a cada 6 meses)	1,0

II. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	4,0
II.1. Produção Científica	
A. Artigos completos publicados em periódicos indexados. 0,1 ponto para artigo publicado em periódico com revisão por pares, na área de atuação do docente na pós-graduação. No caso do docente atuar em mais de um programa de pós-graduação, este deverá indicar qual a área de avaliação escolhida. *As publicações que não estão indexadas no Qualis poderão ser analisadas, por equivalência, pela banca. 0,1 ponto por capítulo de livro publicado (com corpo editorial). 0,2 ponto por livro publicado (com corpo editorial). 0,1 ponto por registro de patente ou software. B. Apresentações de palestras ou trabalhos científicos. 0,01 ponto por apresentação em evento científicos nacional. 0,05 ponto por apresentação em evento científicos internacional. C. Atividade de pesquisa, bolsa de produtividade em pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e extensão de maior nível atingido ao longo da carreira. D. Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento de agências públicas ou instituições privadas. 0,1 ponto por projeto executado ou em execução. E. Participação em bancas de qualificação e defesa de mestrado. 0,01 ponto por participação como membro titular de qualificação. 0,02 ponto por participação como membro titular de defesa. F. Participação em banca de qualificação e defesa de doutorado. 0,02 ponto por participação como membro titular de qualificação. 0,03 ponto por participação como membro titular de defesa. G. Participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual. 0,05 ponto/ano em que atuou ou atua como membro do corpo editorial. H. Participação na emissão de parecer para periódicos. 0,01 ponto por parecer, no máximo 0,2 ponto. Só será considerada se membro de corpo editorial ou parecer para periódico indexado atualmente com revisão por pares na área de atuação do docente na pós-graduação, deverá ser a mesma área de avaliação escolhida no item II.1 – A. I. Assessoria, consultoria, representação ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão. 0,05 ponto/ano como membro de sociedade científica externo à UnB. 0,1 ponto/ano como membro em órgãos externos (autarquias, comitês e comissões). 0,1 ponto - Nível 2. 0,2 ponto - Nível 1D. 0,3 ponto - Nível 1C. 0,4 ponto - Nível 1A ou 1B	3,0
II.2 Eventos: Organização e Participação	1,0
A. Apresentações de palestras ou trabalhos de extensão. 0,01 ponto por apresentação em evento nacional. 0,05 ponto por apresentação em evento internacional. B. Organização de cursos e eventos. 0,01 ponto por organização e evento regional, curso no mínimo 20hs. 0,02 ponto por organização de curso e evento nacional. 0,05 ponto por organização de cursos e evento internacional. C. Participação em evento de promoção de atividades físicas, esportivas, dança, artes marciais, lutas e outras emergentes. 0,05 ponto por evento. D. Participação em atividades de extensão 0,05 ponto por coordenação de programa ou projeto de extensão de ação contínua aprovado pelo Decanato de Extensão. 0,04 ponto como membro de projeto de extensão de ação contínua aprovado pelo	

Decanato de Extensão. 0,03 ponto por Coordenação curso (mínimo de 30 horas de duração) aprovado pelo Decanato de Extensão. 0,02 ponto para curso ministrado (mínimo de 30 horas de duração) com aprovação do Conselho da Unidade e registro no DEX. 0,01 ponto para mini-cursos, oficinas, palestras ministradas e outras atividades de extensão aprovados pelo Conselho da Unidade.	
--	--

III. GESTÃO ACADÊMICA	3,0
III.1. Exercícios de cargos na administração 0,15 ponto/ano no exercício de Subchefe de Departamento. 0,20 ponto/ano no exercício de Coordenador de Prát.Desportivas. 0,25 ponto/ano no exercício de Vice Diretor 0,25 ponto/ano no exercício de Chefe de Departamento. 0,25 ponto/ano no exercício de Chefe do Centro Olímpico. 0,25 ponto/ano no exercício de Coordenador de Extensão 0,35 ponto/ano no exercício de Coordenador de Progr. Pós-grad. 0,25 ponto/ano no exercício de Coordenador de Curso de Pós-graduação 0,35 ponto/ano no exercício de Coordenador de Curso de Graduação. 0,50 ponto/ano nos exercícios de cargos na administração central. 0,50 ponto/ano no exercício de Diretor de Unidade. Exercícios de outros cargos e representações em conselhos, colegiados, câmaras acadêmicas e administrativas. A. Participação em órgãos colegiados superiores em IFES , quando não exercido por força de cargo de Direção. 0,05 ponto/ano como membro suplente. 0,25 ponto/ano como membro titular. B. Representação da FEF nas Câmaras Acessórias dos Conselhos Superiores, quando não exercido por força de Cargo de Direção. 0,05 ponto/ano como membro suplente. 0,20 ponto/ano como membro titular. C. Membro de núcleo docente estruturante (NDE). 0,10 ponto/ano como membro D. participação em TCC E ESTÁGIO e ATIVIDADES COMPLEMENTARES COORDENADOR (0,10)E MEMBRO (0,05) E. Participação em comissões criadas via ato da Direção da FEF 0,05 G. Função de representação em colegiados superiores da FEF. 0,05 ponto/ano para aqueles de participação não obrigatória, como prerrogativa de cargo de direção ou membro nato. H. Membro titular do Colegiado de Pós-graduação. 005 ponto/ano desde que não considerado coordenador no período. I Representação sindical: 0,1	3,0

Observação

Computar atuação proporcional considerando unidade mínima mês.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO

Avaliações	Avaliação de Desempenho Acadêmico	Defesa e Arguição de Memorial ou Defesa de Tese Acadêmica Inédita
Avaliadores		
1º Avaliador		
2º Avaliador		
3º Avaliador		
4º Avaliador		
NOTA FINAL		

EXAMINADORA:

NOME: _____
NOME: _____
NOME: _____
NOME: _____

ASSINATURA: _____
ASSINATURA: _____
ASSINATURA: _____
ASSINATURA: _____

Apreciado pelo Conselho da Universidade em sua ____ reunião realizada em ____/____/____